



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº1883/2024

EMENTA: Designa servidor(a) para atuar como Gestor(a) de Contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal da **Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde** dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º e 8º da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que trata da gestão por competências e estabelece normas para designação dos agentes públicos que desenham funções essenciais à execução das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.854/2023, de 29 de dezembro de 2023, que reestrutura os órgãos de contratações públicas e cria a coordenação de licitações no âmbito deste município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 385/2023, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Servidor(a) a seguir mencionado para atuar como Gestor(a) de Contratos, junto à **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** a saber:

I- GESTOR(A) DE CONTRATOS:

LISÂNIA DANIELE DE ALBUQUERQUE – Matrícula 1113-1, CPF 010.049.094-89.

§ 1º As atribuições para a função acima mencionada consta no *art. 4º*, da Lei municipal 4854/2023.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, com efeito legal retroativo a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.